

JORNAL OFICIAI

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição ESPECIAL N°11/2021

Teixeira-PB

25 de Outubro de 2021

DECRETOS

DECRETO Nº 65, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, representada pelo Prefeito Municipal, WENCESLAU SOUZA MARQUES, no uso de suas atribuições previstas em lei, e:

CONSIDERANDO que o Município de Teixeira encontra-se em situação de emergência, em decorrência das estiagens, com sérios prejuízos aos munícipes, sobretudo aos que desenvolvem suas atividades na Zona Rural, o que levou a Decretação de Prorrogação da situação de anormalidade, através do Decreto Nº 062/2021, de 18 de outubro de 2021, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento do abastecimento de água, através do uso de carros pipa, das comunidades afetadas pela falta de água potável;

CONSIDERANDO que o município deve implementar todos os esforços necessários para buscar de recursos, sejam de origem federal, estadual ou próprios, para atender as necessidades de abastecimento enquanto perdurar a situação considerada anormal;

CONSIDERANDO a importância e necessidade de se desenvolver as atividades de abastecimento de modo correto e planejado, contando com a participação de integrantes do Poder Público e da Sociedade local no processo de fiscalização das ações.

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica instituído o Comitê Gestor de Fiscalização do Abastecimento de Água através de Carros Pipa.
- Art. 2º O Comitê tem por finalidade coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar as ações necessárias à execução das finalidades indicadas em instrumentos de convênios que venham a ser celebrados com órgãos da administração federal ou estadual, com o objetivo de obter Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, visando o atendimento das necessidades de abastecimento de água através da contratação de Carros Pina
- **Art. 3º -** O Comitê Gestor, sempre que necessário, deverá se reunir, com agenda pré-estabelecida, para deliberar sobre os assuntos da pauta e dar os devidos encaminhamentos.

- **§1º** Para condução e organização das reuniões do Comitê, deverão ser escolhidos, entre os seus membros, 01 (um) para atuar como Presidente e 01 (um) para secretariar os trabalhos e lavrar a ata da reunião.
- §2º Nas reuniões do Comitê, exceto na primeira reunião, o primeiro assunto tratado será a leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
- Art. 4°. Para compor o Comitê Gestor, os seus membros, em número de 07 (sete), deverão ser nomeados, através de Portaria do Prefeito, observando o seguinte: 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal; 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, sendo 01 (um) da situação e 01 (um) da oposição; 02 (dois) representante das Instituições Religiosas; e 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teixeira.
- **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira, em 22 de outubro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES Prefeito Constitucional

PORTARIAS

PORTARIA Nº 160/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, previstas na Lei Orgânica do Município e no que dispõe o Decreto 065/2021, de 22 de outubro de 2021,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear os membros do Comitê Gestor de Fiscalização do Abastecimento de Água através de Carros Pipa, com a incumbência de desenvolver as atividades em atendimento a finalidade do Comitê, conforme dispõe o Decreto Nº 065, de 22 de outubro de 2021.
- **Art. 2º -** Para composição do Comitê Gestor, ficam nomeadas as pessoas seguintes:

1 – José Edmilson	Representante	do	Poder
Alves Monteiro	Executivo Municipal		
2 – Ederivaldo	Representante	do	Poder
Macário da Silva	Legislativo	Municipal	
	(situação)		-
3 – Raimundo	Representante	do	Poder
Oliveira da Costa	Legislativo	Municipal	
	(oposição)		-

1

4 – Sósthenes	Representante das Instituições	
Teles Guedes	Religiosas	
	(Igreja Assembleia de Deus)	
5 – Leonardo	Representante das Instituições	
Costa Marques	Religiosas	
	(Igreja Católica)	
6 – Paulo Fernandes Nóbrega de Oliveira	Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teixeira	
7 – Ângela Alves	Associação dos Produtores	
Silva	Rurais de Flores – Teixeira PB.	

- **Art. 3º** Os membros integrantes da comissão de que trata esta portaria não serão remunerados pelo exercício de suas atividades, sendo considerado como serviços relevantes ao interesse público.
- **Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Teixeira – PB, 25 de outubro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB